



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 436/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 21/08/2008

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar —
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania -
R\$ 80.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com recursos suficientes para custeio do Programa Municipal de Habitação.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Setembro 2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 Setembro 2008

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 195
Em 21/08/2008 14:40
Ratificadora egames

PROJETO DE LEI Nº 195 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.2.130.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção Ampliação Rede de Esgoto – Convenio Ministério das Cidades

17.512.0002.1.112.449051 – Obras e Instalações.....80.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 08 Setembro 2008

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11 Setembro 2008

Presidente

Secretário